

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 200

São Paulo

sábado, 18 de outubro de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.361, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Clube do Peão de Boiadeiro de Terra Roxa", com sede em Terra Roxa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Clube do Peão de Boiadeiro de Terra Roxa", com sede em Terra Roxa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Sérgio Barbour, Secretário de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista — APAE", com sede em Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista — APAE", com sede em Monte Azul Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de outubro — Segunda-feira

8h	Coordenador de Imprensa.
9h30	Lançamento do Programa PROCON para atendimento descentralizado através de unidades móveis, R. Bandeira Paulista, 808.
11h	Deputados Estaduais.
13h	Secretário do Governo.
15h30	Despachos Administrativos.
16h30	Assinaturas de convênios entre a Secretaria do Interior e o município de Jales, para aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis e de equipamentos para padaria municipal entre a Secretaria do Interior e o município de Bocaina, para aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis entre o DAEE e a Universidade Estadual de Campinas, para implantação de um campo de demonstração de irrigação, visando ao desenvolvimento de pesquisas nas áreas de irrigação, hidrologia, hidráulica e saneamento.
18h	Secretário da Participação.
20h30	Inauguração do novo espaço musical de São Paulo — "Copan Cultural" — Av. Ipiranga, 318.
22h	Participo do Programa Roda-Vivo.

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	25
Universidades.....	15	Assembléia Legislativa....	36
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios.....	42
Tribunal de Contas.....	16	Prefeituras.....	42
Editais.....	24	Boletim Federal.....	43

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 220, do Tribunal de Impostos e Taxas

LEI N.º 5.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Fundação de Pesquisas Agroindustriais de Bebedouro — FUPAB", em Bebedouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública a "Fundação de Pesquisas Agroindustriais de Bebedouro — FUPAB", em Bebedouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Cruzada das Senhoras Católicas", com sede em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Cruzada das Senhoras Católicas", com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Lar da Redenção", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar da Redenção", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.366, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Dá a denominação de "Ubirajara Berna de Chiara (Ubirajara Brasil)" à Escola Estadual de 1.º Grau Residencial Parque das Flores, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ubirajara Berna de Chiara (Ubirajara Brasil)" a Escola Estadual de 1.º Grau Residencial Parque das Flores, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti,

Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Dá a denominação de "Prof. Mário Leandro" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Aliança, em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Mário Leandro", a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Aliança, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.368, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Dá a denominação de "Bernardim Ribeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim São Paulo II-B, do Distrito de Guaiunazes, nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bernardim Ribeiro", a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim São Paulo II-B, no Distrito de Guaiunazes, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.369, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Denomina "Bartholomeu de Carlos" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Centenário, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bartholomeu de Carlos" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Centenário, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.370, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Denomina "Prof. Lívio Thomaz Pereira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Campos Elísios, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Lívio Thomaz Pereira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Campos Elísios, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Dá a denominação de "Yervant Kissajikian" à Escola Estadual de 1.º Grau Conjunto Habitacional Itaquera II-III-E, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Yervant Kissajikian" à Escola Estadual de 1.º Grau Conjunto Habitacional Itaquera II-III-E, na Capital.